



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 304/2020

Altera o Artigo 4º da Portaria SES nº 280/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o Parágrafo Segundo do Artigo 4º para a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada. Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 quanto ao prazo, execução e prestação de contas.”

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde